



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONVOCA os candidatos habilitados na Segunda Fase – Prova de Aptidão Física e Natação, para prestarem a Terceira Fase – Avaliação Psicológica, que será realizada no dia **14 de julho de 2024**, na cidade de **Porto Ferreira/SP**, de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

O candidato deverá observar a data, o local e horário da **Terceira Fase – Avaliação Psicológica** que está disponível no Anexo I, deste Edital.

Cargo	LOCAL DE REALIZAÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
<b>AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>Avenida Professor Henrique Motta Fonseca Júnior, 440 – Jardim Primavera Porto Ferreira – SP</b>	<b>14/07/2024</b> <b>Horário de Apresentação: 07h30</b> <b>Horário de Início: 08h00</b> <b>Conforme informações constantes no Anexo I deste Edital.</b>

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Terceira Fase – Da Avaliação Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a participação na Terceira Fase – Da Avaliação Psicológica na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Terceira Fase – Da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não haverá segunda chamada ou repetição da Terceira Fase – Da Avaliação Psicológica seja qual for o motivo alegado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

**a) ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou

**a.1) APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização da Terceira Fase – Avaliação Psicológica.**

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização da Terceira Fase – Avaliação Psicológica, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparado pela Lei mencionada acima deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da Terceira Fase – Avaliação Psicológica.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Terceira Fase – Da Avaliação Psicológica** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização da **Terceira Fase – Da Avaliação Psicológica** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, dos Psicólogos e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida Avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da **Terceira Fase – Da Avaliação Psicológica** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

O candidato que se apresentar no dia da realização da **Terceira Fase – Da Avaliação Psicológica com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Terceira Fase – Da Avaliação Psicológica**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

A **Terceira Fase – Da Avaliação Psicológica** será realizada por Psicólogos credenciados pelo Conselho Regional de Psicologia.

A **Avaliação Psicológica** terá por objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao Cargo Público de **Agente de Proteção e Defesa Civil**, conforme Atribuições Básicas do Cargo Público, **Anexo I, do Edital nº 06/2024**.

A verificação mencionada no item **11.5, do Edital nº 06/2024** dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

- a) cooperação:** capacidade para colaborar espontaneamente com colegas e chefes na execução dos trabalhos;
- b) dinamismo:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- c) disponibilidade afetiva (amabilidade):** capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas; preocupação com as necessidades alheias, com o bem estar dos outros, dirigindo-se a eles de forma cuidadosa e tratando assuntos delicados com sensibilidade;
- d) empatia:** capacidade de se colocar no lugar do outro, com vistas a entender suas atitudes, interesses e necessidades;
- e) equilíbrio emocional:** capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;
- f) flexibilidade:** capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho;
- g) iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações;
- h) organização:** capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas;
- i) relacionamento interpessoal:** habilidade no trato com pessoas; capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos, dos outros; e
- j) trabalho em equipe:** capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

A análise a ser empreendida na **Avaliação Psicológica** resultará no conceito de **APTO** ou **INAPTO**, sendo:

**a) Apto:** o candidato apresentou, no Concurso Público, perfil psicológico compatível com o perfil do Cargo Público, descrito no Edital nº 06/2024;

**b) Inapto:** o candidato não apresentou, no Concurso Público, perfil psicológico compatível com o perfil do Cargo Público, descrito no Edital nº 06/2024.

A não indicação nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura Municipal de Santos, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

O conceito de **"Inapto"**, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

Não será aplicada nova **Avaliação Psicológica** para os candidatos considerados não indicados.

O resultado da **Avaliação Psicológica** será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Somente será publicada, em ordem alfabética, a relação dos candidatos considerados “**Aptos**”.

Os candidatos considerados “**Inaptos**” estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

O motivo de “**Inapto**” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** que deverá ser protocolado, conforme instruções constantes do Edital de Divulgação de Resultado.

O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal responsável por onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos atestados posteriormente.

O **Resultado Provisório da Terceira Fase – Avaliação Psicológica** será divulgado na data prevista de **16 de agosto de 2024**.

A **Entrevista Devolutiva** será realizada em data e local a serem divulgados por ocasião do Resultado da **Terceira Fase – Da Avaliação Psicológica**, na data prevista de **24 e/ou 25 de agosto de 2024**.

Na Entrevista Devolutiva o candidato será atendido por um psicólogo que irá informar seus resultados na **Avaliação Psicológica** realizada.

Para todos os candidatos considerados **INAPTOS**, solicitantes ou não da **Entrevista Devolutiva**, após o período de atendimento da **Entrevista Devolutiva**, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do Resultado da **Terceira Fase – Da Avaliação Psicológica**, em conformidade com o **Capítulo XII – Dos Recursos**, do **Edital nº 06/2024**, nos dias **26 e 27 de agosto de 2024**.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a **Terceira Fase – Avaliação Psicológica**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da **Terceira Fase – Avaliação Psicológica** contidos no **Edital nº 06/2024**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação para a Terceira Fase Avaliação Psicológica**.

**PORTO FERREIRA/SP, 05 DE JULHO DE 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP**

**Prefeitura Municipal de Porto Ferreira / SP**  
**Concurso Público – Edital nº 06/2024**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA**

Local Avenida Prof. Henrique Mota Fonseca Jr, 440  
Jardim Primavera - Porto Ferreira/SP

**Data:** 14/07/2024

**Horário:** 08h00

208 AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Inscrição nº	Nome do(a) Candidato(a)	Documento nº
10549000011	BRUNO DO NASCIMENTO BISPO	408.***.***-**
10549000023	ELTON TOGNOLI VIDAL MADALENA	344.***.***-**
10549000065	WESLLEY APARECIDO PINTO DA SILVA	404.***.***-**